



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1.835, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1926 de 10/02/2022,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.06	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO		
04.122.0004.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	152	250.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.451.0006.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	191	490.000,00
15.451.0006.1010	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	192	4.300.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	354	910.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	632	300.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0013.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	699	250.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>6.500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos 01.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 1.835, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

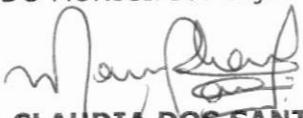
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.



**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração